


ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O N° 05/80

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no art. 387, letra "c", do Código de Divisão e Organização Judiciárias:

Conselho e recordo o que consta do processo nº 82/80;

RESOLVE recomendar providências aos Srs. - Juízes Diretores de Fórum, no sentido de que as comunicações sobre distribuições de precatórias, dirigidas às Corregedorias - dos Estados ou aos juízes deprecantes, sejam feitas sempre com indicação da denominação completa do juiz deprecante (17a. Vara Civil, 6a. Vara Criminal, etc...).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Florianópolis, 12 de maio de 1980.


DES. EDUARDO LUZ
Corregedor Geral da Justiça,